



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ATO Nº 128/2013

O DESEMBARGADOR ALCEU PENTEADO NAVARRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 54, inciso III, § único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, torna público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao 2º quadrimestre de 2013, na forma do Anexo.

ANEXO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	429.946	8.811
Pessoal Ativo	333.267	8.755
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.679	55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.766	55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.257	52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.509	3
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	331.180	8.755
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa + IIIb)		339.935

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)¹	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,054349
LIMITE MÁXIMO (inciso I do art. 20 da LRF) – <%>	0,109259
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <%>	0,103796
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – <%>	0,98333

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TFSE e CONT/CCF/SOF/TRE-SP. Emitido em 19/09/2013 às 13h30min

¹Valores referentes à Portaria STN nº 52, de 16/09/2013.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(a) Cláudio Cristiano Abreu Corrêa
Secretário de Orçamento e Finanças

(a) Mauro Marques Batista
Secretário de Controle Interno

PUBLIQUE-SE.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
em 20 de setembro de 2013.

Alceu Penteado Navarro
Presidente